

PROJETO DE RESOLUÇÃO DE
(Do Senhor Lincoln Portela)

Institui Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar os atos praticados pelas Torcidas Organizadas de todo o País, em diferentes aspectos tais como: violência e mortes nos estádios, seu entorno e vias de acesso, recebimento, controle e prestação de contas das verbas recebidas, bem como tráfico de drogas e armas.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º - Fica instituída Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar atos praticados pelas torcidas Organizadas em todo País.

Art. 2º - A Comissão será constituída por onze membros e igual número de suplentes, com prazo de 120 dias, prorrogável até a metade, para conclusão dos seus trabalhos.

Art. 3º - Os recursos administrativos e assessoramento necessários ao funcionamento da comissão serão providos pelo Departamento de Comissões e pela Consultoria Legislativa, respectivamente.

Art. 4º – As despesas decorrentes do funcionamento da Comissão de que trata esta Resolução correrão à conta de recursos do Orçamento da Câmara dos Deputados .

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO:

Tantos tem sido os incidentes registrados pela imprensa que envolvem torcidas organizadas em atos de vandalismo e violência que citaremos apenas alguns mais graves e mais recentes.

Em 1995, torcedores de São Paulo e Palmeiras protagonizaram talvez a maior tragédia do futebol brasileiro, quando confronto no estádio do Pacaembu, na final da Copa São Paulo de Futebol Junior deixou 101 feridos e uma morte.

Em 1997 a delegação do Corinthians teria sido emboscada na estrada ao

regressar de ônibus por integrantes de sua torcida Gaviões da Fiel, fato que fundamentou pedido de sua extinção por parte do promotor Fernando Capez. As torcidas “Independente”, do São Paulo e “Mancha Verde”, do Palmeiras chegaram a ser extintas, ressurgindo posteriormente com outro nome

Em 02 de março de 2003 o *site* da UOL “Todo Dia” registrava na matéria “*guerra explode entre as organizadas*”, que as provocações mútuas e incitação à violência haviam invadido a *internet*.

Em dois de maio de 2004 o adolescente Marcos Gabriel Cardoso Soares, de dezesseis anos, foi morto em uma briga de torcidas, em conflito perto da sede da “Mancha Alviverde”, torcida do Palmeiras, entre seus integrantes e membros da corintiana “Gaviões da Fiel”. Segundo matéria contida no *site* do Fantástico, da Rede Globo – “*torcidas assassinas; hospital precário*”, de 09 de maio de 2004, entre 1992 e 1995, vinte e duas pessoas morreram em brigas de torcidas organizadas no estado de São Paulo.

Segundo a matéria “*Briga de torcedores termina em morte*”, contida no *site* “No olhar.com”, em outubro de 2003, conflito entre as torcidas do Fortaleza e do Paysandu, inclusive dirigentes desta, resultou na morte do estudante cearense José Renato Rubens de Souza Pena, de dezoito anos.

Recentemente, mais precisamente na semana passada, dia 9.10.04, fatos ocorridos em Minas Gerais, no Estádio do Independência, foram caracterizados como catastróficos. Membros da torcida do Atlético Mineiro após ver seu time derrotado lançaram no campo pedaços de madeira, garrafas, sapatos e pedras que violentamente atingiu o jogador do time adversário que sofreu ferimentos no rosto. Denúncias como tráfico de drogas e armas dentro dos próprios estádios também têm sido deflagradas.

Em resposta a estes fatos, o legislador e as autoridades do executivo vem se preocupando mais com a questão da violência no Esporte. O Estatuto do Torcedor (Lei nº10.671), prevê o impedimento de que o torcedor que cause tumultos

ou pratique atos de violência, compareça aos eventos esportivos no intervalo de três meses. A Lei nº 10.672, estabelece a segurança do torcedor como um critério para a obtenção de financiamento com recursos públicos. Em março de 2003 os Ministérios da Justiça e do Esporte promoveram Seminário sobre a Segurança nos Estádios, do qual resultou o documento *“Carta de Brasília – Recomendações para a formulação e implementação de uma política nacional de prevenção da Violência e Segurança nos Estádios”*.

Estas iniciativas legislativas somente terão condições de prosperar, se os fatos que envolvem as torcidas organizadas forem apurados.

Sala das Sessões, em de 2005

Projeto de Resolução

CPI das Torcidas Organizadas

Deputado Federal Lincoln Portela- PL/MG

Lideranças Partidárias:

-----	-----
-----	-----
-----	-----
-----	-----
-----	-----

